



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

RONALDO LUCENA DE MARINS

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

## BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

### SEÇÃO 1

Atos Normativos

### SEÇÃO 2

Atos Decisórios

### SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

### SEÇÃO 4

Documentos Diversos

## SUMÁRIO

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Direção Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

### SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º , do artigo 5º, da Portaria Mtur nº 390, de 18 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do § 1º , do artigo 289, da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 72031.001104/2022-07 e 01531.001210/2021-28;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **DYEGO NEIVA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2275846, pertencente ao Quadro de Pessoal desta FUNARTE, para ocupar a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP na Gerência-Geral da Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria assinada:**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1399319** e o código CRC **6C4142E8**.